



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de material de limpeza e consumo para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal.

### **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:**

**Dia: 02/02/2017 às 13h (treze horas).**

Não havendo expediente nas datas supracitadas, o credenciamento e a abertura da sessão ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

**LOCAL:** Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, Divino MG, CEP: 36.820-000 , Setor de Licitações.

**CONSULTAS AO EDITAL:** na sala de Licitações, à Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, Divino MG, CEP: 36.820-000 , Setor de Licitações.

**ESCLARECIMENTOS:** telefax (32) 3743-2362 ou na sala de Licitações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

## PREÂMBULO

O Município de Divino, com sede administrativa no endereço à Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, Divino, CEP: 36.820-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.114.272/0001-88, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 012/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 002/2017, tipo menor preço, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais condições fixadas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira do Município de Divino, Srª. LUZIANE PILER GONÇALVESe Equipe de Apoio.

## I – OBJETO

Registro de preços para aquisição de material de limpeza e consumo para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal.

## II – ÁREA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Administração.

## III - CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1 - Cópia deste Edital estará disponível no endereço mencionado no preâmbulo, na sala de Licitações, no endereço: Rua Marinho Carlos de Souza, 66, Centro, Divino, CEP: 36.820-000, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 16 horas.

2 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no jornal O Impacto e/ou Hall de entrada com vista a possíveis alterações e avisos.

3 - A impugnação aos termos deste edital perante a Comissão de Licitações quanto a possíveis falhas ou irregularidades, poderá ser feita por qualquer cidadão até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

4 - Se feita por licitante, a impugnação poderá ser protocolizada até 2 (dois) dias antes da data de entrega das propostas.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

5- As impugnações deverão ser formalizadas por escrito e endereçadas ao Presidente da Comissão de Licitação no endereço: Rua Marinho Carlos de Souza, 66, Centro, Divino, CEP: 36.820-000 , Setor de Licitações.

6 - O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal, e-mail ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

7- A decisão do(a) Pregoeiro(a) será enviada ao impugnante via fac-símile ou e-mail ou qualquer outro meio idôneo.

## **IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

1 - A Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser apresentadas, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

**AO(A) PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE DIVINO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017  
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**AO(A) PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE DIVINO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017  
“PROPOSTA COMERCIAL”  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

## V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que cumpram plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

1.1 - Participarão da sessão do Pregão Presencial os representantes dos licitantes efetivamente credenciados.

2 - Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:

2.1 - suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com o Município;

2.2 - declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

2.3 - impedida de licitar e contratar com o Município;

2.4 - em consórcio;

2.5 - com falência decretada;

2.6 - cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação.

3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

## VI - CREDENCIAMENTO

1 - Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame - procuração por instrumento público ou particular, acompanhada do respectivo contrato social ou equivalente, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

2 - O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

3 - O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo II e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

4 - O representante, nomeado pelo licitante para participar dos lances verbais, deverá apresentar, além do documento de credenciamento, o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado, ou documento equivalente.

5 - O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, conforme modelo estabelecido no Anexo IV, documento este, que deverá ser apresentado junto com o documento de Credenciamento (Anexo II), quando for o caso, ou seja, não deverá ser colocado dentro do envelope de "Documentação de Habilitação".

6 - Caso o licitante encaminhe a Proposta Comercial e a Documentação para Habilitação via postagem, será considerado que o licitante cumpre plenamente os requisitos mencionados no Anexo IV.

7 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de declaração, conforme modelo do Anexo VI.

7.1 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

8 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

9 - Somente o licitante que estiver devidamente credenciado poderá participar da fase de lances verbais.

## **VII - PROPOSTA COMERCIAL**

1 - A proposta comercial poderá ser apresentada conforme modelo do Anexo I, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação da pessoa jurídica proponente, número registrado no CNPJ, endereço, números de telefone e fac-símile, e-mail e assinatura do seu



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

2 - Todas as condições previstas no Termo de Referência, Anexo V, deverão ser observadas com vistas à elaboração da proposta comercial.

3 - A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.1 - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado válido pelo período de 60 (sessenta) dias contado da data de apresentação da proposta comercial.

4 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

5 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

6 - O preço deverá ser cotado considerando-se que a entrega do objeto licitado deverá ser feita na sede da Secretaria de Saúde do Município de Divino ou outro local indicado pela Administração, no endereço indicado na Ordem de Fornecimento, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

## VIII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 - O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar a seguinte documentação em original ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente ou pelo pregoeiro ou por funcionário por ele indicado ou publicação em órgão de imprensa oficial:

1.1 - Registro Comercial (caso de empresa individual);

1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e sua última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

1.4 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.5 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.6 - Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso 027III do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo III;

1.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos à Tributos e Contribuições Federais, e à Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Prova de regularidade relativa à seguridade social - Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, emitida pelo órgão competente.

1.8 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

1.9 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

1.10 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

1.11 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

2 - Os documentos relacionados no item 1 deste Título poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, do Município de Divino, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro.

2.1 - a apresentação do CRC não dispensa a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, ou instrumento público ou particular de procuração, ou Carta de Credenciamento,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

com vistas à conferência da assinatura do representante legal aposta nos documentos.

2.2 - No caso de não constar no CRC do Município de Divino quaisquer documentos exigidos no item 1 deste Título, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

2.3 - Se os documentos relacionados no item 1 deste Título, indicados no CRC do Município de Divino, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.

2.4 - O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditiva da habilitação, observadas as penalidades cabíveis.

3 - O Pregoeiro(a) poderá efetuar consulta à pasta de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Divino, para fins de aferição de dados omissos no Certificado Registro Cadastral – CRC, e ainda ao site dos órgãos responsáveis pela emissão das certidões relacionadas nos itens acima mencionados, para confirmação e autenticidade das certidões emitidas.

4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

4.1 - se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

4.2 - se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

4.3 - se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

4.4 - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5 - A Microempresa - ME e a Empresa de Pequeno Porte - EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

5.1 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação.

5.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a).

5.3 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 2 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.

5.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

6 - Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

6.1 As certidões que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datadas dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

7 - Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

8 - A apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste Título ou a sua ausência inabilitará o licitante.

9 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo os originais substituídos por cópias reprográficas autenticadas.

## **IX - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO**

1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, no horário determinado, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitarão novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

2 - Classificação das Propostas Comerciais:

2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

2.1.1 - Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.

2.2 - O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço por item e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores devidamente credenciados participem dos lances verbais.

2.3 - Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até que se alcance o número máximo de 3 (três) propostas, para que seus autores credenciados participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

2.4 - Aos licitantes classificados e devidamente credenciados, para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor.

2.5 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

2.6 - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo Pregoeiro.

2.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

## **3 - Lances Verbais**

3.1 - Aos licitantes classificados e devidamente credenciados, para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor.

3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

3.3 - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo Pregoeiro.

3.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

## **4 – Julgamento**

4.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo às condições e especificações estabelecidas neste Edital, apresentar o menor preço por item.

4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

4.3 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.

4.4 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

4.5 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.

4.6 – Ocorrendo o empate e comprovada a condição de ME ou EPP, na fase de credenciamento dos licitantes, nos termos do item 7 do Título VI, proceder-se-á da seguinte forma:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

4.6.1 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores á melhor proposta classificada na fase de lances;

4.6.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

4.6.3 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.6.4 - No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 4.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

4.6.5 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens 4.6.2 e 4.6.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.7 - O procedimento previsto no subitem 4.6 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial, apurada na fase de lances, não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.8 - No caso de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte ou participação exclusiva de empresas comuns e, ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, e, após obedecido o disposto no § 2º do Art. 3º da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, para o qual todos os licitantes serão convocados.

5 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

7 - A Comissão Permanente de Licitação poderá, no julgamento das propostas desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

## X - RECURSOS E CONTRARRAZÕES

1 - Após a declaração do vencedor, durante a Sessão do Pregão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala de Licitações.

2 - Se as razões do recurso forem apresentadas na Sessão do Pregão, estas serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

4 - Os recursos e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

4.1 - ser dirigido ao Prefeito Municipal, aos cuidados do(a) Pregoeiro(o), no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme estabelecido no item 1 deste Título;

4.2 - ser dirigido ao Prefeito Municipal, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

4.3 - ser apresentado em uma via original, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;

4.4 - ser protocolizado na sala de Licitações da sede administrativa do Município, na Rua Marinho Carlos de Souza, 66 – Centro – CEP: 36.820-000 .

5 - O Município não se responsabilizará por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Sala de Licitações e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

6 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7 - O recurso será apreciado pelo(a) Pregoeiro(a), que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

8 - A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação no hall de entrada no endereço mencionado no preâmbulo e/ou publicação no órgão de publicação dos atos oficiais do Município ou intimação direta ao recorrente.

## **XI - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

1 - Inexistindo manifestação recursal, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## **XII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

## **XIII - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1 – Homologado o processo, a Prefeitura convocará o fornecedor para, no prazo de 05 (cinco) dias, assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito de Registro, sem prejuízo das sanções cabíveis.

1.1 - A convocação será feita mediante publicação no hall da Prefeitura Municipal e/ou ainda por meio de comunicação por escrito, a ser entregue pessoalmente ou mediante a utilização de recursos de comunicação tais como:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

via postal, fac-simile ou e-mail, devendo a respectiva comprovação ser juntado ao presente procedimento licitatório.

1.2 - Na hipótese do não atendimento a convocação referida ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultada à Administração convocar os demais licitantes, na ordem da classificação, para que se proceda à devida assinatura.

1.3 - O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, durante o prazo em transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

1.4 - Para assinar a Ata o Representante Legal da empresa deverá apresentar procuração e/ou contrato social e cédula de identificação.

1.5 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

## **XIV - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1 - O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos na legislação vigente e demais normas aplicáveis.

2 - No âmbito do Sistema de Registro de Preços a homologação significa tão somente o registro dos preços ofertados.

3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa a licitações, sendo assegurada ao Detentor do Registro a preferência em iguais condições.

3.1 - O exercício da preferência previsto acima dar-se-á, caso a Administração opte por realizar a contratação através de licitação específica, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que o Detentor do Preço Registrado terá assegurado seu direito a contratação.

4 - Uma vez registrado os preços, a Administração poderá convocar o Detentor do Registro a entregar os produtos licitados na forma e condições fixadas no presente edital.

5 - Encerrado o processo licitatório para Registro de Preços, será assinado o documento de vínculo obrigacional denominado Ata de Registro de Preços.

6 - As autorizações procederão da seguinte forma:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

6.1 - A Secretaria de Saúde encaminhará requisição a Secretaria Municipal de Administração e Finanças na qual verificará entre outros a disponibilidade orçamentária e financeira e posteriormente submeterá a aprovação do Prefeito Municipal para que se manifeste a respeito de tal aquisição.

6.2 - Uma vez aprovada pelo Prefeito Municipal será encaminhado a Ordem de Serviço ao licitante detentor do Preço Registrado e concomitantemente será solicitado a Contabilidade Municipal para que emita a devida Nota de Empenho.

7 - Cada Nota de Empenho será considerada como parte integrante do presente Processo Licitatório.

## XV - DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

**Anexo I** – Modelo de Proposta Comercial;

**Anexo II** – Modelo de Carta de Credenciamento;

**Anexo III** – Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;

**Anexo IV** – Modelo de Declaração em cumprimento ao art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/02/2002;

**Anexo V** – Termo de Referência;

**Anexo VI** - Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;

**Anexo VII** - Minuta da Ata de Registro de Preços.

2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou o cancelamento dos preços registrados, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes “Documentação de Habilitação” de licitantes cujas propostas tenham sido desclassificadas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

4 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

5 - Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

6 - O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1 - Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio.

6.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou inabilitação do licitante.

7 - A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

8 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado.

9 - Para atender a seus interesses, o Município poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

10 - O Município poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

11 - A estimativa de custo do objeto do pregão consta dos autos do procedimento da licitação a qual está disponível aos interessados para consulta.

12 - Fica eleito o foro da Comarca de Divino, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

*CNPJ: 18.114.272/0001-88*

---

esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Divino, 16 de janeiro de 2017

---

**LUZIANE PILER GONÇALVES**

Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017**

## **ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**Razão Social do Licitante:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**Email:**

**Telefone:**

<b>Item</b>	<b>Quant</b>	<b>Unid</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor unit</b>	<b>Valor Total</b>
1.	35	UNID	Abridor de latas - abridor de latas simples em material de alumínio.			
2.	35	UNID	Abridor de latas profissional - Tamanho: 15cm, inteiramente de aço inox. Padrão Brinox, ou de qualidade equivalente ou superior.			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

3.	50	UNID	Acendedor de fogão - funcionamento á faísca, dispensando o uso de pilhas, baterias ou energia elétrica, com cabo em material plástico resistente, em cores variadas.			
4.	2500	LITRO	Água Sanitária - Líquida incolor desinfetante de roupa, pias, banheiros e alimentos, a base de hipoclorito de sódio com mínimo 2% de cloro ativo. Embalagem, plástica com 1 litro e com tampa lacrada. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.			
5.	1000	LITRO	Álcool - líquido, hidratado, etílico, de 92 a 93% GL, em embalagem plástica de 1 litro, contendo selo do INMETRO. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto.			
6.	800	UNID	Amaciante de roupa - embalagem de 2 Litros. Padrão Ypê equivalente ou superior.			
7.	30	UNID	Amassador de Batata aço Inox. Padrão IN8683 Euro Home ou de qualidade equivalente ou superior.			
8.	165	UNID	Avental de cozinha - em tecido, cor branca, uso em cozinha industrial.			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

---

9.	50	UNID	Bacia de alumínio nº 40			
10.	50	UNID	Bacia de plástico resistente nº 40			
11.	100	UNID	Balde cor preta de plástico resistente			
12.	150	UNID	Balde plástico - sem tampa, com aro e alça resistente, capacidade de 10 litros			
13.	100	UNID	Balde de plástico resistente com tampa 20 litros			
14.	150	UNID	Balde plástico - com tampa, com aro e alça resistente, capacidade de 50 a 60 litros.			
15.	65	UNID	Borracha de silicone para panela de pressão 10 litros			
16.	25	UNID	Borracha de silicone para panela de pressão 20 litros			
17.	30	UNID	Borracha de silicone para panela de pressão 7litros			
18.	40	UNID	Cafeteira de alumínio batido - capacidade de 2 litros, diâmetro aproximadamente de 25 cm.			
19.	10	UNID	Cafeteira de alumínio batido - capacidade de 5 litros.			
20.	20	UNID	Caneca de alumínio batido nº 18 - alça de madeira			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

21.	300	UNID	Caneca - em polipropileno, material de 1ª, com alça lateral. Liso nas partes internas e externas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, frisos na base. Pigmentação homogênea em toda peça, acabamento polido brilhante, resistente a temperatura de 100 Celsius por 20 minutos. Capacidade: 300 ml.			
22.	2500	UNID	Canecas de vidro - Caneca Gourmet Âmbar 350ml, sem pires. Na cor transparente.			
23.	35	UNID	Canecão - canecão alumínio batido, para uso em cozinha, material resistente, sem partes em madeira, capacidade de 2 litros			
24.	1000	UNID	Cera incolor - Líquida alto brilho e perfumada, embalagem de 750 a 800 ml.			
25.	700	UNID	Cera para ardósia cor verde - Líquida, alto brilho e perfumada, embalagem de 750 a 800 ml.			
26.	100	UNID	Cesto para lixo - em material plástico resistente, formato arredondado, com laterais tipo em grades de plásticos, altura aproximadamente de 30cm.			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

27.	30	UNID	Click para botijão de gás completo			
28.	1500	UNID	Cloro- embalagem de 2 litros			
29.	100	UNID	Coador de café - coador em tecido, tipo flanela, cor branca, tamanho grande. Embalados em sacos plásticos individuais com 1 unidade.			
30.	100	UNID	Coador de café - coador em tecido, tipo flanela, cor branca, tamanho pequeno. Embalados em sacos plásticos individuais com 1 unidade.			
31.	1000	UNID	Colher inox para refeição			
32.	200	DÚZIA	Colher de sobremesa de alumínio - toda em alumínio sem partes em madeira, simples. Embalagem com 1 dúzia.			
33.	200	DÚZIA	Colher de sopa de alumínio - toda em alumínio sem partes em madeira, simples. Embalagem com 1 dúzia.			
34.	350	PCTE	Colher descartável - colher de sobremesa descartável, em material plástico de poliestireno, cor transparente, com tamanho aproximadamente de 10 cm. Embalagem primaria em pacotes plásticos			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

			com 50 unidades.			
35.	150	UNID	Colher de servir - material em alumínio, resistente, com cabo podendo ser em polietileno, mas sem partes em madeira.			
36.	100	UNID	Concha - material em alumínio, com cabo podendo ser em polietileno, mas sem partes em madeira, tamanho grande, para uso domestico.			
37.	50	UNID	Concha com cabo de madeira - com as seguintes descrições mínimas: Dimensões Produto (compr. x Larg. x Alt.): 90x90x340 mm. Espessura: 0,8 Mm. Lâmina e Haste em Aço Inox Fixadas por Rebites de Aço Inox. Cabo de Polywood (madeira Tratada) Fixado por Rebites de Alumínio.			
38.	250	UNID	Condicionador - Condicionador infantil para cabelos normais em embalagens plásticas de 350 ml.			
39.	40	CONJ	Conjunto de bacia redonda - Conjunto de bacia de plástico resistente, com 5 peças em tamanhos variados, na cor branca. Com o maior tendo capacidade aproximada de 11L e o menor 2,5L.			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

40.	45	CONJ	Conjunto de pote - Conjunto de potes de plástico, com tampa em plástico resistente, com 5 peças em tamanhos variados, na cor branca. Com o maior tendo capacidade aproximada de 8,45L e o menor 1,20L.			
41.	45	CONJ	Conjunto de potes plásticos - potes plásticos para colocar mantimentos, com tampa em plástico resistente, 5 peças em tamanhos variados, na cor branca. Com o pote maior tendo capacidade aproximada de 5 litros e diâmetro circular de aproximadamente 30 cm.			
42.	50	DÚZIA	Copo de vidro americano - copo de vidro, tipo americano, tradicional, cor transparente, capacidade aproximada de 190 ml e altura 9cm.			
43.	1.000	PCT	Copo descartável para água (150ml) - capacidade de 150 ml, material em poliestireno, não tóxico, na cor branca. Resistente.			
44.	15.000	PCT	Copo descartável para água (200ml) - capacidade de 200 ml, material em poliestireno, não tóxico, na cor branca. Resistente. Pacote com 100 unidades.			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

45.	6.000	PCT	Copo descartável para café - capacidade de 50 ml, material em poliestireno, não tóxico, a na cor branca. Resistente.			
46.	35	UNID	Copo Graduado- Copo graduado transparente, de material resiste de 500ml.			
47.	100	UNID	Corda para Varal- Corda para varal de metal			
48.	20	UNID	Cortador de legumes pequeno			
49.	2000	UNID	Creme dental com flúor - para escovação de dentes, embalagem de 90g.			
50.	1.000	UNID	Creme dental infantil com flúor - para escovação de dentes, embalagem de 50g.			
51.	50	UNID	Descascador manual de legumes - material em alumínio com cabo em polietileno ou alumínio, isento de partes de madeira.			
52.	3000	UNID	Desinfetante - liquido função germicida e de odorização, a base de pinho, embalagem plástica com capacidade de 2 litros. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto.			
53.	1.500	UNID	Desodor em bastão para WC			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

54.	3.000	UNID	Detergente- liquido, concentrado em gel, para higienização de louças e remoção de gordura, de boa qualidade, embalagem plástica com capacidade de 500ml. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Padrão Ipê equivalente ou superior.			
55.	4500	UNID	Escova de dente adulto- com cerdas de nylon, macias e uniformes, cabo reto medindo aproximadamente 18 cm, embalagens plásticas individuais.			
56.	1200	UNID	Escova de dente infantil- com cerdas de nylon, macias e uniformes, cabo reto medindo aproximadamente 12 cm, embalagens plásticas individuais.			
57.	20	UNID	Escova de limpeza para mamadeiras- A escova possui uma escova para limpeza de bicos, que se encaixam perfeitamente no cabo da escova quando não estiver em uso. A escova de limpeza para mamadeiras foi desenvolvida para facilitar a higienização das mamadeiras, pois possui uma esponja na sua ponta que alcança os pontos mais difíceis da mamadeira, removendo resíduos			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

			alimentares e evitando o desenvolvimento de bactérias prejudiciais à saúde do seu bebê.			
58.	100	UNID	Escova de lavar roupa- oval, com cerdas firmes com tamanho aproximadamente de 25 mm, base em material plástico a anatômico.			
59.	45	UNID	Escorredor de arroz- escorredor de arroz em alumínio, resistente, sem partes em madeira, com medida de diâmetro de aproximadamente 60 cm.			
60.	45	UNID	Escorredor de talher- Escorredor de talhares, de plástico resistente, na cor branca.			
61.	60	UNID	Escova de sanitário com cabo- escova própria para a limpeza de vasos sanitários, com cabo longo e com suporte em material plástico resistente. Cor branca.			
62.	60	UNID	Escumadeira- material em alumínio, com cabo podendo ser em polietileno, mas sem partes de madeira, tamanho grande, para uso doméstico.			
63.	4000	UNID	Esponja de lã de aço- embalagem plástica contendo 8 unidades, para aplicação em utensílios domésticos.			
64.	1500	UNID	Esponja dupla face - esponja para limpeza de utensílios e superfícies, com dupla face e em			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

			material sintético, com uma das faces em espuma de poliuretano e outra em fibra abrasiva, medindo aproximadamente 100x70x2cm. Embalagem individual em saco plástico.			
65.	100	UNID	Esponja para banho infantil			
66.	40	UNID	Espremedor de batatas- espremedor de batata de alumínio, material resistentes, em alumínio fundido, com tamanho aproximadamente de 30 cm.			
67.	100	UNID	Faca de cozinha- para cortes de legumes, com cabo polietileno sem partes em madeira, eficiente no que se destina.			
68.	50	UNID	Faca para carne- cabo de polietileno e sem partes em madeira, eficiente no que se destina.			
69.	80	UNID	Filtro de acrílico- filtro para a filtragem de água, tipo para uso domestico, contendo duas partes e com funcionamento a base de velas.			
70.	300	UNID	Fio dental - fio de nylon destinado á higiene bucal, em embalagem individual de no mínimo 50 metros.			
71.	500	UNID	Flanela - flanela para limpeza em geral, na cor laranja, medindo aproximadamente 40x60cm, com			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

			costuras nas laterais, 100% algodão.			
72.	350	UNID	Forma para gelo - Forma para gelo de plástico resistente.			
73.	400	FARDO	Fósforo - composto de vegetal e minério, apresentando na forma de palito com ponta de pólvora, caixa com 40 palitos em tamanho médio, acondicionadas em maços de 10 caixinhas cada.			
74.	25.000	UNID	Fralda descartável - Para Uso infantil, material resistente com capacidade conforme descrição da embalagem, acondicionada em embalagens de plástico, em tamanhos que variam em PP, P, M, G, GG e XXG.			
75.	4.000	UNID	Fralda geriátrica descartável P (pequena). Padrão Slim equivalente ou superior.			
76.	12.800	UNID	Fralda geriátrica descartável M (Média). Padrão Slim equivalente ou superior.			
77.	20.800	UNID	Fralda geriátrica descartável G (Grande) Padrão Slim equivalente ou superior.			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

78.	3.200	UNID	Fralda geriátrica descartável XG (Extra Grande) Padrão Slim equivalente ou superior.			
79.	6.000	UNID	Garfo para refeição- descartável			
80.	1.500	UNID	Garfo de alumínio- todo em alumínio sem parte sem madeira, simples.			
81.	20	UNID	Garrafa térmica 5 litros – garrafa térmica com torneira.			
82.	50	UNID	Garrafa térmica para café- Garrafa térmica 1lt branca (pressão). Magic Pump equivalente ou superior.			
83.	1000	PCT	Guardanapo de papel- folhas simples, absorventes e macias. Pacote com 50 unidades cada.			
84.	150	UNID	Isqueiro – com gás, material resistente e em cores variadas.			
85.	60	UNID	Jarra para suco- jarra em material plástico, cor transparente ou branca, capacidade aproximada de 2 litros com tampa em material plástico resistente.			
86.	600	UNID	Limpa cerâmica e azulejo. Padrão Azulim equivalente ou superior.			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

---

87.	600	UNID	Limpa vidro- Líquido, para a limpeza de vidros e acrílicos, embalagem plástica com 500 ml. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto.			
88.	100	UNID	Mamadeira Grande -capacidade mínima de 300 ml.			
89.	200	UNID	Lixeira com pedal capacidade 15 litros, material resistente.			
90.	20	UNID	Lixeira de pedal com tampa- capacidade de 100L, material plástico resistente e pedal e suporte em ferro			
91.	50	UNID	Lixeira de pedal com tampa- capacidade de 30L, material plástico resistente e pedal e suporte em ferro.			
92.	50	UNID	Lixeira de pedal com tampa- capacidade de 50L, material plástico resistente e pedal e suporte em ferro.			
93.	100	UNID	Lixeira com tampa 100 litros			
94.	100	UNID	Lixeira com tampa 30 litros			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

95.	100	UNID	Lixeira com tampa 50 litros			
96.	100	UNID	Lustra moveis 500 ml – liquido, para limpeza e polimento de móveis e superfícies de madeira, acondicionado em recipiente com 500ml			
97.	200	PAR	Luva de vinil- Luva de alta sensibilidade e atóxica. Ela é ideal para o manuseio de alimentos ou para utilização com cosméticos. Disponível nas versões com pó para facilitar o calçamento ou sem pó para evitar contaminação no produto industrializado, exceto alimentos. Este pó é composto de amido de milho atóxico que não causa alergia na pele. Caixa com 50 pares, Tamanhos que variam de P, M, G.			
98.	50	UNID	Mamadeira com capacidade mínima de 240ml.			
99.	600	UNID	Multiuso- limpador instantâneo multiuso, em embalagem plástica resistente de 500mL.			
100.	150	UNID	Odorizador Aerossol- Padrão Bom Ar ou de qualidade equivalente ou superior 360 ml / 302g.			
101.	100	FRASC O	Óleo de girassol para curativos			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

---

102.	130	UNID	Pá para lixo- pá destinada a remoção de lixo, com aparador em metal, medindo aproximadamente 20x50cm e cabo em madeira medindo no mínimo 50cm.			
103.	1.000	UNID	Palha de aço-Palha de aço para limpeza pesada embalagem individual.			
104.	40	UNID	Panela- panela de alumínio batido, com tampa para uso em cozinha industrial, sem partes em madeiras, de boa qualidade. Nº22 Capacidade: 2,5 litros Altura: 8cm Diâmetro.			
105.	40	UNID	Panela-panela de alumínio batido, com tampa para uso em cozinha industrial, sem partes em madeiras, de boa qualidade. Diâmetro aproximado de 60 cm e altura de 30 cm.			
106.	25	UNID	Panela-panela de alumínio batido, com tampa para uso em cozinha industrial, sem partes em madeiras, de boa qualidade. Diâmetro aproximado de 45 cm e altura de 20 cm.			
107.	10	UNID	Panela de alumínio batido nº 28			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

---

108.	10	UNID	Panela de alumínio batido nº 34			
109.	10	UNID	Panela de alumínio batido nº 38			
110.	10	UNID	Panela de alumínio batido nº 40			
111.	10	UNID	Panela de alumínio batido nº 30			
112.	40	UNID	Panela de pressão – panela de pressão em alumínio, com válvula de segurança, capacidade de 7 litros.			
113.	40	UNID	Panela de pressão 10 litros – panela de pressão em alumínio, com válvula de segurança, capacidade de 10 litros.			
114.	3	UNID	Panela de pressão 20 litros Panela de pressão – panela de pressão em alumínio, com válvula de segurança, capacidade de 20 litros.			
115.	1500	UNID	Pano de chão para limpeza - pano para limpeza geral, de boa qualidade, em algodão alvejado, tipo saco, reforçado, medindo aproximadamente 80x60cm.			
116.	350	UNID	Pano de prato- pano de prato em tecido tipo sacaria, com costura feita nas bordas, sem pintura, com alta			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

			absorção de umidade e tamanho aproximado de 40x60cm.			
117.	200	UNID	Pano Multi-Usado para limpeza 60x33cm. Pacote com 5 unidades. Padrão Scotch-Brite 3M Perfex ou equivalente ou superior.			
118.	130	UNID	Papel filme- filme PVC para envolver, proteger e conservar alimentos. Rolo com 30mx28cm.			
119.	2000	PCT	Papel higiênico- branco, macio, picotado, folha simples e lisas, composto de 100% de fibras de celulose, embalagem plástica com quatro rolos com 30mx10cm cada um.			
120.	3.000	ROLO	Papel Higiênico 60 metros comprimento, padrão Mili ou Goldou de qualidade equivalente ou superior.			
121.	250	PCT	Papel toalha absorvente- Papel toalha absorvente, folhas duplas, brancas, lisa ou com desenhos. Embalagem com 2 rolos.			
122.	1000	PCT	Papel toalha interfolhado - folhas simples, brancas, interfolhado, com folhas macias e absorventes. Embalagem com no mínimo 2000 folhas.			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

123.	200	UNID	Pasta Rosa- Pasta rosa com puro sabão de coco, desengraxante, desengordurante, abrasivo			
124.	200	UNID	Pedra Sanitária- Pedra sanitária para inibir odores em vasos sanitários, simples, com haste em plástico para sua fixação no vaso. Caixa contendo 1 unidade.			
125.	50	UNID	Peneira para suco- peneira em material plástico com tela fina, e em material plástico, diâmetro aproximado de 20 cm.			
126.	20	UNID	Pente de cabelo- material plástico com dentes médios			
127.	10	UNID	Picador de legumes em aço inox e com lâmina de aço inox			
128.	200	UNID	Pilha alcalina AA- embalagem com quatro unidades			
129.	50	UNID	Pilha grande			
130.	50	UNID	Pilha média			
131.	1.200	METR O	Plástico Encerado 1,40 m de largura para mesa de refeitório			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

132.	100	UNID	Pote de plástico 10 litros com tampa Material resistente Padrão Plasutil ou de qualidade equivalente ou superior.			
133.	100	UNID	Pote de plástico 5 litros com tampa. Material resistente. Padrão Plasutil ou de qualidade equivalente ou superior.			
134.	50	UNID	Porta saleiro- material: plástico, resiste, na cor branca, com capacidade 880ml.			
135.	60	UNID	Porta talher – Porta talheres com tampa, de plástico resistente, na cor branca.			
136.	3.000	UNID	Prato de vidro liso, sem relevos ou desenhos, Padrão Duralex, ou de qualidade equivalente ou Superior.			
137.	1.000	UNID	Prato descartável para refeição			
138.	500	UNID	Prato descartável para sobremesa			
139.	1200	UNID	Prato descartável para sopa- para refeição, em material plástico de poliestireno, cor transparente, com aproximadamente 20 cm de diâmetro. Embalagem primaria em pacotes plásticos com 10 unidades.			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

140.	3000	UNID	Prato de vidro liso, para refeição, sem relevos ou desenhos, Padrão Duralex equivalente ou superior.			
141.	3000	UNID	Prato de vidro- prato de vidro para refeição, do tipo de sopa, fundo, na cor transparente. Liso, sem relevos e desenhos.			
142.	100	DÚZIA	Pregador de roupa- pregador de roupa de plástico resistente. Embalagem com 12 unidades.			
143.	200	UNID	Produto para limpeza profunda- produto para limpeza profunda, padrão Ajax ou de qualidade equivalente ou superior. Embalagem de 500ml			
144.	40	UNID	Ralo de alumínio de 4 lados- manual, em alumínio resistente, isento de partes de madeira			
145.	2.500	UNID	Rede para cabelo- touca capilar tipo rede, material resistente, na cor preta. Tamanho padrão. Embalagem individual.			
146.	40	UNID	Regulador de pressão para gás- regulador de pressão para gás, com mangueira, corpo borboleta, zamac alumínio, mole e pino de lata.			
147.	40	UNID	Relógio de parede- simples, de formato circular ou quadrado, de cor clara e funcionamento a base de			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

			pilha AA.			
148.	200	UNID	Rodo de madeira- Rodo de madeira reforçado 60cm.			
149.	200	UNID	Rodo- Material resistente, com duas laminas paralelas de borracha natural fixadas em base de plástico rígido medindo 40 cm e cabo de madeira revestida com plástico ou em alumínio.			
150.	200	UNID	Rodo- Material resistente, com duas laminas paralelas de borracha natural fixadas em base de plástico rígido medindo 60 cm e cabo de madeira revestida com plástico ou em alumínio.			
151.	1.000	PCT	Sabão em barra- Sabão em barra embalagem plástica com 5 unidades de 200gramas cada uma, glicerinado, em cor neutra. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto.			
152.	3.000	CAIXA	Sabão em pó- Sabão em pó acondicionado em caixa de papelão em embalagem de 1kg, de boa qualidade. Padrão Tixan Ypê equivalente ou superior.			
153.	200	UNID	Sabão pastoso 500grs			
154.	1200	UNID	Sabonete em barra- com glicerina, fragrâncias			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

			variadas, com embalagens individuais de 90g cada. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto. Padrão Lux equivalente ou superior.			
155.	100	UNID	Sabonete líquido – Líquido com consistência cremosa, perfumado em fragrância variadas, ph neutro, acondicionado em embalagem plástica de 5 litros. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto.			
156.	1500	ROLO	Saco plástico para remoção de lixo, capacidade de 15 litros, reforçado, na cor preto ou azul. Rolo com 100 unidades. Padrão Utilar ou de qualidade equivalente ou superior.			
157.	1500	ROLO	Saco plástico para remoção de lixo, capacidade de 100 litros, reforçado, na cor preto ou azul. Rolo com 25 unidades. Padrão Utilar ou de qualidade equivalente ou superior.			
158.	1500	ROLO	Saco plástico para remoção de lixo, capacidade de 30 litros, reforçado, na cor preto ou azul. Rolo com 50 unidades. Padrão Utilar ou de qualidade			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

			equivalente ou superior.			
159.	1500	ROLO	Saco plástico para remoção de lixo, capacidade de 50 litros, reforçado, na cor preto ou azul. Rolo com 50 unidades. Padrão Utilar ou de qualidade equivalente ou superior.			
160.	300	PCT	Saco para pipoca – Saquinho para pipoca, em papel reciclado, sem desenhos, tamanho pequeno. Pacote com 50 unidades cada			
161.	300	PCT	Saco plástico para cachorro quente- saco plástico em material de cor branca, atóxico e de boa qualidade, destinado a servir pão commolho. Embalagem contendo 50 unidades cada.			
162.	15	Kg	Sacola 1ª linha reciclada forte 50x 60			
163.	30	Kg	Sacola 1ª linha reciclada forte 60x75			
164.	30	Kg	Sacola 1ª linha reciclada forte 80x100			
165.	500	UNID	Saponáceo com Detergente, Pinho Pó 300grs. Padrão Sapólio Radiumou de qualidade equivalente ou superior.			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

166.	200	UNID	Shampoo- Shampoo infantil para cabelos normais em embalagem de 350mL.			
167.	150	KILO	Soda caustica- embalagem de 1 kg, produto de boa qualidade com data de validade de 4 meses a contar da data da entrega.			
168.	20	UNID	Suporte para copo descartável 200ml			
169.	20	UNID	Suporte para copo descartável 50ml			
170.	90	UNID	Suporte para detergente ou sabonete líquida - suporte para sabonete líquido dispenser, em material plástico ABS.			
171.	40	UNID	Suporte para papel toalha de cozinha			
172.	90	UNID	Suporte para papel toalha interfolhado			
173.	100	UNID	Tabua para alimentos- tábua de plástico (polietileno), cor verde			
174.	100	UNID	Tabua para alimentos- tábua de plástico (polietileno), cor vermelha.			
175.	100	UNID	Tabuleiro – forma de tabuleiro em alumínio, para assar bolo, formato retangular medindo			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

			aproximadamente 60x40x5cm.			
176.	100	UNID	Tapete antiderrapante médio reforçado			
177.	300	METR O	Tela milimétrica- Telas práticas fornecidas dentro do mais altas padrão de qualidade, cuja principal finalidade é a proteção de portas e janelas contra a ação incômoda de insetos. Tem textura mais grossa Polietileno mais resistente. Cor branca. Larguras: 1,5m.			
178.	5	UNID	Termômetro- Termômetro digital para uso em alimentos, com aste em material resistente e cabo em material plástico, escala de-50 <sup>o</sup> C a + 150 <sup>o</sup> C e precisão de 0,1 <sup>o</sup> C. Resiste a água.			
179.	300	UNID	Toalha de banho- toalha de banho felpuda, 100% algodão, na cor branca sem estampa, com tamanho aproximado de 70x130cm.			
180.	100	UNID	Toalha de mesa- toalha de mesa de tecido quadrado 2,20.			
181.	300	UNID	Toalha de rosto- toalha de rosto felpuda, 100% algodão, na cor branca sem estampa, com tamanho			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

			aproximado de 70x45cm.			
182.	70	UNID	Torneira para filtro- Torneira para encaixe em filtro de acrílico. De material de boa qualidade e resistente.			
183.	60	UNID	Vasilha plástica- de polietileno, resistente, com tampa em material plástico firme, com alçar para fechamento em plástico, transparente. Capacidade de 30 litros.			
184.	60	UNID	Vasilha plástica- de polietileno, resistente, com tampa em material plástico firme, com alçar para fechamento em plástico, transparente. Capacidade de 10 litros.			
185.	30	UNID	Vassoura de Gari- Vassoura de gari piaçava 60 cm com cabo de 150 cm. Material resistente.			
186.	250	UNID	Vassoura de pêlo- Material resistente, com base de aproximadamente 30 cm e cabo em madeira revestido em plástico 120 cm.			
187.	250	UNID	Vassoura Piaçava- material resistente, nº 6 em forma de leque com base revestida em lata e cabo de			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

			madeira 120 cm.			
188.	60	UNID	Vassourinha para WC			
189.	150	UNID	Vela para filtro acrílico- Vela de material poroso para a filtragem de água em filtro de acrílico.			
190.	200	UNID	Veneno mata barata- veneno para barata, embalagem de 10g, acompanha o aplicador.			
191.	200	UNID	Veneno mata formiga doceira- veneno mata formiga doceira, embalagem de 10g, acompanha o aplicador.			
192.	50	UNID	Caldeirão em alumínio – equipamento de excelente qualidade com capacidade mínima de 25 litros e 3mm de espessura.			
193.	50	UNID	Caldeirão em alumínio – equipamento de excelente qualidade com capacidade mínima de 45 litros e 3mm de espessura.			
194.	110	CAIXA	Cotonete – produto destinado à higiene pessoal, de excelente qualidade e com hastes flexíveis, contendo algodão nas duas extremidades e devidamente presos para a segurança de quem o utilizar. Embalagem de papelão contendo 75 hastes			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

			cada.			
195.	15	CONJ	Jogo de xícara de café – xícaras de café com pires, em louça ou porcelana branca com ou sem estampa, mas caso exista que seja discreta. Conjunto com 6 unidades.			
196.	70	POTE	Lenço umedecido – produto destinado à higiene íntima de bebês, de fragrância suave e de excelente qualidade. Testado dermatologicamente. Embalado em potes plásticos contendo folhas sobrepostas, e contendo em cada pote de 400 a 450 folhas.			
197.	70	UNID	Talco – produto destinado aos cuidados íntimos de bebês e crianças, testado dermatologicamente e de fragrância suave. Embalagem plástica de 200g.			

**Validade da Proposta: 60 dias**

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

## PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017

### ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, como representante da licitante \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ ou no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome legível: \_\_\_\_\_

Qualificação: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017**

## **ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no art. 7º, 027III da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

Assinatura (representante legal): \_\_\_\_\_

Qualificação: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017**

## ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº, \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante \_\_\_\_\_ legal ou credenciado, Sr(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA cumprir plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Qualificação: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017**

## **ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA**

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de material de limpeza e consumo para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal.

### **1. ESPECIFICAÇÕES**

<b>Item</b>	<b>Quant</b>	<b>Unid</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
1.	35	UNID	Abridor de latas - abridor de latas simples em material de alumínio.
2.	35	UNID	Abridor de latas profissional - Tamanho: 15cm, inteiramente de aço inox. Padrão Brinox, ou de qualidade equivalente ou superior.
3.	50	UNID	Acendedor de fogão - funcionamento á faísca, dispensando o uso de pilhas, baterias ou energia elétrica, com cabo em material plástico resistente, em cores variadas.
4.	2500	LITRO	Água Sanitária - Líquida incolor desinfetante de roupa, pias, banheiros e alimentos, a base de hipoclorito de sódio com mínimo 2% de cloro ativo. Embalagem, plástica com 1 litro e com tampa lacrada. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.
5.	1000	LITRO	Álcool - líquido, hidratado, etílico, de 92 a 93% GL, em embalagem plástica de 1 litro, contendo selo do INMETRO. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto.
6.	800	UNID	Amaciante de roupa - embalagem de 2 Litros. Padrão Ypê equivalente ou superior.
7.	30	UNID	Amassador de Batata aço Inox. Padrão IN8683 Euro Home ou de qualidade equivalente ou superior.
8.	165	UNID	Avental de cozinha - em tecido, cor branca, uso em cozinha



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

			industrial.
9.	50	UNID	Bacia de alumínio nº 40
10.	50	UNID	Bacia de plástico resistente nº 40
11.	100	UNID	Balde cor preta de plástico resistente
12.	150	UNID	Balde plástico - sem tampa, com aro e alça resistente, capacidade de 10 litros
13.	100	UNID	Balde de plástico resistente com tampa 20 litros
14.	150	UNID	Balde plástico - com tampa, com aro e alça resistente, capacidade de 50 a 60 litros.
15.	65	UNID	Borracha de silicone para panela de pressão 10 litros
16.	25	UNID	Borracha de silicone para panela de pressão 20 litros
17.	30	UNID	Borracha de silicone para panela de pressão 7litros
18.	40	UNID	Cafeteira de alumínio batido - capacidade de 2 litros, diâmetro aproximadamente de 25 cm.
19.	10	UNID	Cafeteira de alumínio batido - capacidade de 5 litros.
20.	20	UNID	Caneca de alumínio batido nº 18 - alça de madeira
21.	300	UNID	Caneca - em polipropileno, material de 1ª, com alça lateral. Liso nas partes internas e externas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, frisos na base. Pigmentação homogênea em toda peça, acabamento polido brilhante, resistente a temperatura de 100 Celsius por 20 minutos. Capacidade: 300 ml.
22.	2500	UNID	Canecas de vidro - Caneca Gourmet Âmbar 350ml, sem pires. Na cor transparente.
23.	35	UNID	Canecão - canecão alumínio batido, para uso em cozinha, material resistente, sem partes em madeira, capacidade de 2 litros
24.	1000	UNID	Cera incolor - Liquida alto brilho e perfumada, embalagem de 750 a 800 ml.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

25.	700	UNID	Cera para ardósia cor verde - Líquida, alto brilho e perfumada, embalagem de 750 a 800 ml.
26.	100	UNID	Cesto para lixo - em material plástico resistente, formato arredondado, com laterais tipo em grades de plásticos, altura aproximadamente de 30cm.
27.	30	UNID	Click para botijão de gás completo
28.	1500	UNID	Cloro- embalagem de 2 litros
29.	100	UNID	Coador de café - coador em tecido, tipo flanela, cor branca, tamanho grande. Embalados em sacos plásticos individuais com 1 unidade.
30.	100	UNID	Coador de café - coador em tecido, tipo flanela, cor branca, tamanho pequeno. Embalados em sacos plásticos individuais com 1 unidade.
31.	1000	UNID	Colher inox para refeição
32.	200	DÚZIA	Colher de sobremesa de alumínio - toda em alumínio sem partes em madeira, simples. Embalagem com 1 dúzia.
33.	200	DÚZIA	Colher de sopa de alumínio - toda em alumínio sem partes em madeira, simples. Embalagem com 1 dúzia.
34.	350	PCTE	Colher descartável - colher de sobremesa descartável, em material plástico de poliestireno, cor transparente, com tamanho aproximadamente de 10 cm. Embalagem primária em pacotes plásticos com 50 unidades.
35.	150	UNID	Colher de servir - material em alumínio, resistente, com cabo podendo ser em polietileno, mas sem partes em madeira.
36.	100	UNID	Concha - material em alumínio, com cabo podendo ser em polietileno, mas sem partes em madeira, tamanho grande, para uso doméstico.
37.	50	UNID	Concha com cabo de madeira - com as seguintes descrições mínimas: Dimensões Produto (compr. x Larg. x Alt.): 90x90x340 mm. Espessura: 0,8 Mm. Lâmina e Haste em Aço Inox Fixadas por Rebites de Aço Inox. Cabo de Polywood (madeira Tratada) Fixado por Rebites de Alumínio.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

38.	250	UNID	Condicionador - Condicionador infantil para cabelos normais em embalagens plásticas de 350 ml.
39.	40	CONJ	Conjunto de bacia redonda - Conjunto de bacia de plástico resistente, com 5 peças em tamanhos variados, na cor branca. Com o maior tendo capacidade aproximada de 11L e o menor 2,5L.
40.	45	CONJ	Conjunto de pote - Conjunto de potes de plástico, com tampa em plástico resistente, com 5 peças em tamanhos variados, na cor branca. Com o maior tendo capacidade aproximada de 8,45L e o menor 1,20L.
41.	45	CONJ	Conjunto de potes plásticos - potes plásticos para colocar mantimentos, com tampa em plástico resistente, 5 peças em tamanhos variados, na cor branca. Com o pote maior tendo capacidade aproximada de 5 litros e diâmetro circular de aproximadamente 30 cm.
42.	50	DÚZIA	Copo de vidro americano - copo de vidro, tipo americano, tradicional, cor transparente, capacidade aproximada de 190 ml e altura 9cm.
43.	1.000	PCT	Copo descartável para água (150ml) - capacidade de 150 ml, material em poliestireno, não tóxico, na cor branca. Resistente.
44.	15.000	PCT	Copo descartável para água (200ml) - capacidade de 200 ml, material em poliestireno, não tóxico, na cor branca. Resistente. Pacote com 100 unidades.
45.	6.000	PCT	Copo descartável para café - capacidade de 50 ml, material em poliestireno, não tóxico, na cor branca. Resistente.
46.	35	UNID	Copo Graduado- Copo graduado transparente, de material resiste de 500ml.
47.	100	UNID	Corda para Varal- Corda para varal de metal
48.	20	UNID	Cortador de legumes pequeno
49.	2000	UNID	Creme dental com flúor - para escovação de dentes, embalagem de 90g.
50.	1.000	UNID	Creme dental infantil com flúor - para escovação de dentes, embalagem de 50g.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

51.	50	UNID	Descascador manual de legumes - material em alumínio com cabo em polietileno ou alumínio, isento de partes de madeira.
52.	3000	UNID	Desinfetante - liquido função germicida e de odorização, a base de pinho, embalagem plástica com capacidade de 2 litros. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto.
53.	1.500	UNID	Desodor em bastão para WC
54.	3.000	UNID	Detergente- liquido, concentrado em gel, para higienização de louças e remoção de gordura, de boa qualidade, embalagem plástica com capacidade de 500ml. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Padrão Ipê equivalente ou superior.
55.	4500	UNID	Escova de dente adulto- com cerdas de nylon, macias e uniformes, cabo reto medindo aproximadamente 18 cm, embalagens plásticas individuais.
56.	1200	UNID	Escova de dente infantil- com cerdas de nylon, macias e uniformes, cabo reto medindo aproximadamente 12 cm, embalagens plásticas individuais.
57.	20	UNID	Escova de limpeza para mamadeiras- A escova possui uma escova para limpeza de bicos, que se encaixam perfeitamente no cabo da escova quando não estiver em uso. A escova de limpeza para mamadeiras foi desenvolvida para facilitar a higienização das mamadeiras, pois possui uma esponja na sua ponta que alcança os pontos mais difíceis da mamadeira, removendo resíduos alimentares e evitando o desenvolvimento de bactérias prejudiciais à saúde do seu bebê.
58.	100	UNID	Escova de lavar roupa- oval, com cerdas firmes com tamanho aproximadamente de 25 mm, base em material plástico a anatômico.
59.	45	UNID	Escorredor de arroz- escorredor de arroz em alumínio, resistente, sem partes em madeira, com medida de diâmetro de aproximadamente 60 cm.
60.	45	UNID	Escorredor de talher- Escorredor de talhares, de plástico resistente, na cor branca.
61.	60	UNID	Escova de sanitário com cabo- escova própria para a limpeza de vasos sanitários, com cabo longo e com suporte em material



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

			plástico resistente. Cor branca.
62.	60	UNID	Escumadeira- material em alumínio, com cabo podendo ser em polietileno, mas sem partes de madeira, tamanho grande, para uso domestico.
63.	4000	UNID	Espanja de lã de aço- embalagem plástica contendo 8 unidades, para aplicação em utensílios domésticos.
64.	1500	UNID	Espanja dupla face - espanja para limpeza de utensílios e superfícies, com dupla face e em material sintético, com uma das faces em espuma de poliuretano e outra em fibra abrasiva, medindo aproximadamente 100x70x2cm. Embalagem individual em saco plástico.
65.	100	UNID	Espanja para banho infantil
66.	40	UNID	Espremedor de batatas- espremedor de batata de alumínio, material resistentes, em alumínio fundido, com tamanho aproximadamente de 30 cm.
67.	100	UNID	Faca de cozinha- para cortes de legumes, com cabo polietileno sem partes em madeira, eficiente no que se destina.
68.	50	UNID	Faca para carne- cabo de polietileno e sem partes em madeira, eficiente no que se destina.
69.	80	UNID	Filtro de acrílico- filtro para a filtragem de água, tipo para uso domestico, contendo duas partes e com funcionamento a base de velas.
70.	300	UNID	Fio dental - fio de nylon destinado á higiene bucal, em embalagem individual de no mínimo 50 metros.
71.	500	UNID	Flanela - flanela para limpeza em geral, na cor laranja, medindo aproximadamente 40x60cm, com costuras nas laterais, 100% algodão.
72.	350	UNID	Forma para gelo - Forma para gelo de plástico resistente.
73.	400	FARDO	Fósforo - composto de vegetal e minério, apresentando na forma de palito com ponta de pólvora, caixa com 40 palitos em tamanho médio, acondicionadas em maços de 10 caixinhas cada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

74.	25.000	UNID	Fralda descartável - Para Uso infantil, material resistente com capacidade conforme descrição da embalagem, acondicionada em embalagens de plástico, em tamanhos que variam em PP, P, M, G, GG e XXG.
75.	4.000	UNID	Fralda geriátrica descartável P (pequena). Padrão Slim equivalente ou superior.
76.	12.800	UNID	Fralda geriátrica descartável M (Média). Padrão Slim equivalente ou superior.
77.	20.800	UNID	Fralda geriátrica descartável G (Grande) Padrão Slim equivalente ou superior.
78.	3.200	UNID	Fralda geriátrica descartável XG (Extra Grande) Padrão Slim equivalente ou superior.
79.	6.000	UNID	Garfo para refeição- descartável
80.	1.500	UNID	Garfo de alumínio- todo em alumínio sem parte sem madeira, simples.
81.	20	UNID	Garrafa térmica 5 litros – garrafa térmica com torneira.
82.	50	UNID	Garrafa térmica para café- Garrafa térmica 1lt branca (pressão). Magic Pump equivalente ou superior.
83.	1000	PCT	Guardanapo de papel- folhas simples, absorventes e macias. Pacote com 50 unidades cada.
84.	150	UNID	Isqueiro – com gás, material resistente e em cores variadas.
85.	60	UNID	Jarra para suco- jarra em material plástico, cor transparente ou branca, capacidade aproximada de 2 litros com tampa em material plástico resistente.
86.	600	UNID	Limpa cerâmica e azulejo. Padrão Azulim equivalente ou superior.
87.	600	UNID	Limpa vidro- Líquido, para a limpeza de vidros e acrílicos, embalagem plástica com 500 ml. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto.
88.	100	UNID	Mamadeira Grande -capacidade mínima de 300 ml.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

89.	200	UNID	Lixeira com pedal capacidade 15 litros, material resistente.
90.	20	UNID	Lixeira de pedal com tampa- capacidade de 100L, material plástico resistente e pedal e suporte em ferro
91.	50	UNID	Lixeira de pedal com tampa- capacidade de 30L, material plástico resistente e pedal e suporte em ferro.
92.	50	UNID	Lixeira de pedal com tampa- capacidade de 50L, material plástico resistente e pedal e suporte em ferro.
93.	100	UNID	Lixeira com tampa 100 litros
94.	100	UNID	Lixeira com tampa 30 litros
95.	100	UNID	Lixeira com tampa 50 litros
96.	100	UNID	Lustra moveis 500 ml – liquido, para limpeza e polimento de móveis e superfícies de madeira, acondicionado em recipiente com 500ml
97.	200	PAR	Luva de vinil- Luva de alta sensibilidade e atóxica. Ela é ideal para o manuseio de alimentos ou para utilização com cosméticos. Disponível nas versões com pó para facilitar o calçamento ou sem pó para evitar contaminação no produto industrializado, exceto alimentos. Este pó é composto de amido de milho atóxico que não causa alergia na pele. Caixa com 50 pares, Tamanhos que variam de P, M, G.
98.	50	UNID	Mamadeira com capacidade mínima de 240ml.
99.	600	UNID	Multiuso- limpador instantâneo multiuso, em embalagem plástica resistente de 500mL.
100.	150	UNID	Odorizador Aerosol- Padrão Bom Ar ou de qualidade equivalente ou superior 360 ml / 302g.
101.	100	FRASCO	Óleo de girassol para curativos
102.	130	UNID	Pá para lixo- pá destinada a remoção de lixo, com aparador em metal, medindo aproximadamente 20x50cm e cabo em madeira medindo no mínimo 50cm.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

103.	1.000	UNID	Palha de aço-Palha de aço para limpeza pesada embalagem individual.
104.	40	UNID	Panela- panela de alumínio batido, com tampa para uso em cozinha industrial, sem partes em madeiras, de boa qualidade. Nº22 Capacidade: 2,5 litros Altura: 8cm Diâmetro.
105.	40	UNID	Panela-panela de alumínio batido, com tampa para uso em cozinha industrial, sem partes em madeiras, de boa qualidade. Diâmetro aproximado de 60 cm e altura de 30 cm.
106.	25	UNID	Panela-panela de alumínio batido, com tampa para uso em cozinha industrial, sem partes em madeiras, de boa qualidade. Diâmetro aproximado de 45 cm e altura de 20 cm.
107.	10	UNID	Panela de alumínio batido nº 28
108.	10	UNID	Panela de alumínio batido nº 34
109.	10	UNID	Panela de alumínio batido nº 38
110.	10	UNID	Panela de alumínio batido nº 40
111.	10	UNID	Panela de alumino batido nº 30
112.	40	UNID	Panela de pressão – panela de pressão em alumínio, com válvula de segurança, capacidade de 7 litros.
113.	40	UNID	Panela de pressão 10 litros – panela de pressão em alumínio, com válvula de segurança, capacidade de 10 litros.
114.	3	UNID	Panela de pressão 20 litros Panela de pressão – panela de pressão em alumínio, com válvula de segurança, capacidade de 20 litros.
115.	1500	UNID	Pano de chão para limpeza - pano para limpeza geral, de boa qualidade, em algodão alvejado, tipo saco, reforçado, medindo aproximadamente 80x60cm.
116.	350	UNID	Pano de prato- pano de prato em tecido tipo sacaria, com costura feita nas bordas, sem pintura, com alta absorção de umidade e tamanho aproximado de 40x60cm.
117.	200	UNID	Pano Multi-Usado para limpeza 60x33cm. Pacote com 5 unidades. Padrão Scotch-Brite 3M Perfex ou equivalente ou superior.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

118.	130	UNID	Papel filme- filme PVC pára envolver, proteger e conservar alimentos. Rolo com 30mx28cm.
119.	2000	PCT	Papel higiênico- branco, macio, picotado, folha simples e lisas, composto de 100% de fibras de celulose, embalagem plástica com quatro rolos com 30mx10cm cada um.
120.	3.000	ROLO	Papel Higiênico 60 metros comprimento, padrão Mili ou Goldou de qualidade equivalente ou superior.
121.	250	PCT	Papel toalha absorvente- Papel toalha absorvente, folhas duplas, brancas, lisa ou com desenhos. Embalagem com 2 rolos.
122.	1000	PCT	Papel toalha interfolhado - folhas simples, brancas, interfolhado, com folhas macias e absorventes. Embalagem com no mínimo 2000 folhas.
123.	200	UNID	Pasta Rosa- Pasta rosa com puro sabão de coco, desengraxante, desengordurante, abrasivo
124.	200	UNID	Pedra Sanitária- Pedra sanitária para inibir odores em vasos sanitários, simples, com haste em plástico para sua fixação no vaso. Caixa contendo 1 unidade.
125.	50	UNID	Peneira para suco- peneira em material plástico com tela fina, e em material plástico, diâmetro aproximado de 20 cm.
126.	20	UNID	Pente de cabelo- material plástico com dentes médios
127.	10	UNID	Picador de legumes em aço inox e com lâmina de aço inox
128.	200	UNID	Pilha alcalina AA- embalagem com quatro unidades
129.	50	UNID	Pilha grande
130.	50	UNID	Pilha média
131.	1.200	METRO	Plástico Encerado 1,40 m de largura para mesa de refeitório
132.	100	UNID	Pote de plástico 10 litros com tampa Material resistente Padrão Plasutil ou de qualidade equivalente ou superior.
133.	100	UNID	Pote de plástico 5 litros com tampa. Material resistente. Padrão Plasutil ou de qualidade equivalente ou superior.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

134.	50	UNID	Porta saleiro- material: plástico, resiste, na cor branca, com capacidade 880ml.
135.	60	UNID	Porta talher – Porta talheres com tampa, de plástico resistente, na cor branca.
136.	3.000	UNID	Prato de vidro liso, sem relevos ou desenhos, Padrão Durallex, ou de qualidade equivalente ou Superior.
137.	1.000	UNID	Prato descartável para refeição
138.	500	UNID	Prato descartável para sobremesa
139.	1200	UNID	Prato descartável para sopa- para refeição, em material plástico de poliestireno, cor transparente, com aproximadamente 20 cm de diâmetro. Embalagem primaria em pacotes plásticos com 10 unidades.
140.	3000	UNID	Prato de vidro liso, para refeição,sem relevos ou desenhos, Padrão Durallex equivalente ou superior.
141.	3000	UNID	Prato de vidro- prato de vidro para refeição, do tipo de sopa, fundo, na cor transparente. Liso, sem relevos e desenhos.
142.	100	DÚZIA	Pregador de roupa- pregador de roupa de plástico resistente. Embalagem com 12 unidades.
143.	200	UNID	Produto para limpeza profunda- produto para limpeza profunda, padrão Ajax ou de qualidade equivalente ou superior. Embalagem de 500ml
144.	40	UNID	Ralo de alumínio de 4 lados- manual, em alumínio resistente, isento de partes de madeira
145.	2.500	UNID	Rede para cabelo- touca capilar tipo rede, material resistente, na cor preta. Tamanho padrão. Embalagem individual.
146.	40	UNID	Regulador de pressão para gás- regulador de pressão para gás, com mangueira, corpo borboleta, zamac alumínio, mole e pino de lata.
147.	40	UNID	Relógio de parede- simples, de formato circular ou quadrado, de cor clara e funcionamento a base de pilha AA.
148.	200	UNID	Rodo de madeira- Rodo de madeira reforçado 60cm.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

149.	200	UNID	Rodo- Material resistente, com duas laminas paralelas de borracha natural fixadas em base de plástico rígido medindo 40 cm e cabo de madeira revestida com plástico ou em alumínio.
150.	200	UNID	Rodo- Material resistente, com duas laminas paralelas de borracha natural fixadas em base de plástico rígido medindo 60 cm e cabo de madeira revestida com plástico ou em alumínio.
151.	1.000	PCT	Sabão em barra- Sabão em barra embalagem plástica com 5 unidades de 200gramas cada uma, glicerinado, em cor neutra. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto.
152.	3.000	CAIXA	Sabão em pó- Sabão em pó acondicionado em caixa de papelão em embalagem de 1kg, de boa qualidade. Padrão Tixan Ypê equivalente ou superior.
153.	200	UNID	Sabão pastoso 500grs
154.	1200	UNID	Sabonete em barra- com glicerina, fragrâncias variadas, com embalagens individuais de 90g cada. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto. Padrão Lux equivalente ou superior.
155.	100	UNID	Sabonete liquido – Liquido com consistência cremosa, perfumado em fragrância variadas, ph neutro, acondicionado em embalagem plástica de 5 litros. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto.
156.	1500	ROLO	Saco plástico para remoção de lixo, capacidade de 15 litros, reforçado, na cor preto ou azul. Rolo com 100 unidades. Padrão Utilar ou de qualidade equivalente ou superior.
157.	1500	ROLO	Saco plástico para remoção de lixo, capacidade de 100 litros, reforçado, na cor preto ou azul. Rolo com 25 unidades. Padrão Utilar ou de qualidade equivalente ou superior.
158.	1500	ROLO	Saco plástico para remoção de lixo, capacidade de 30 litros, reforçado, na cor preto ou azul. Rolo com 50 unidades. Padrão Utilar ou de qualidade equivalente ou superior.
159.	1500	ROLO	Saco plástico para remoção de lixo, capacidade de 50 litros, reforçado, na cor preto ou azul. Rolo com 50 unidades. Padrão Utilar ou de qualidade equivalente ou superior.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

160.	300	PCT	Saco para pipoca – Saquinho para pipoca, em papel reciclado, sem desenhos, tamanho pequeno. Pacote com 50 unidades cada
161.	300	PCT	Saco plástico para cachorro quente- saco plástico em material de cor branca, atóxico e de boa qualidade, destinado a servir pão commolho. Embalagem contendo 50 unidades cada.
162.	15	Kg	Sacola 1ª linha reciclada forte 50x 60
163.	30	Kg	Sacola 1ª linha reciclada forte 60x75
164.	30	Kg	Sacola 1ª linha reciclada forte 80x100
165.	500	UNID	Saponáceo com Detergente, Pinho Pó 300grs. Padrão Sapólio Radiumou de qualidade equivalente ou superior.
166.	200	UNID	Shampoo- Shampoo infantil para cabelos normais em embalagem de 350mL.
167.	150	KILO	Soda caustica- embalagem de 1 kg, produto de boa qualidade com data de validade de 4 meses a contar da data da entrega.
168.	20	UNID	Suporte para copo descartável 200ml
169.	20	UNID	Suporte para copo descartável 50ml
170.	90	UNID	Suporte para detergente ou sabonete liquida - suporte para sabonete liquido dispenser, em material plástico ABS.
171.	40	UNID	Suporte para papel toalha de cozinha
172.	90	UNID	Suporte para papel toalha interfolhado
173.	100	UNID	Tabua para alimentos- tábua de plástico (polietileno), cor verde
174.	100	UNID	Tabua para alimentos- tábua de plástico (polietileno), cor vermelha.
175.	100	UNID	Tabuleiro – forma de tabuleiro em alumínio, para assar bolo, formato retangular medindo aproximadamente 60x40x5cm.
176.	100	UNID	Tapete antiderrapante médio reforçado
177.	300	METR O	Tela milimétrica- Telas práticas fornecidas dentro do mais altas padrão de qualidade, cuja principal finalidade é a proteção de portas e janelas contra a ação incômoda de insetos. Tem



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

			textura mais grossa Polietileno mais resistente. Cor branca. Larguras: 1,5m.
178.	5	UNID	Termômetro- Termômetro digital para uso em alimentos, com aste em material resistente e cabo em material plástico, escala de -50 <sup>o</sup> C a + 150 <sup>o</sup> C e precisão de 0,1 <sup>o</sup> C. Resiste a água.
179.	300	UNID	Toalha de banho- toalha de banho felpuda, 100% algodão, na cor branca sem estampa, com tamanho aproximado de 70x130cm.
180.	100	UNID	Toalha de mesa- toalha de mesa de tecido quadrado 2,20.
181.	300	UNID	Toalha de rosto- toalha de rosto felpuda, 100% algodão, na cor branca sem estampa, com tamanho aproximado de 70x45cm.
182.	70	UNID	Torneira para filtro- Torneira para encaixe em filtro de acrílico. De material de boa qualidade e resistente.
183.	60	UNID	Vasilha plástica- de polietileno, resistente, com tampa em material plástico firme, com alçar para fechamento em plástico, transparente. Capacidade de 30 litros.
184.	60	UNID	Vasilha plástica- de polietileno, resistente, com tampa em material plástico firme, com alçar para fechamento em plástico, transparente. Capacidade de 10 litros.
185.	30	UNID	Vassoura de Gari- Vassoura de gari piaçava 60 cm com cabo de 150 cm. Material resistente.
186.	250	UNID	Vassoura de pêlo- Material resistente, com base de aproximadamente 30 cm e cabo em madeira revestido em plástico 120 cm.
187.	250	UNID	Vassoura Piaçava- material resistente, nº 6 em forma de leque com base revestida em lata e cabo de madeira 120 cm.
188.	60	UNID	Vassourinha para WC
189.	150	UNID	Vela para filtro acrílico- Vela de material poroso para a filtragem de água em filtro de acrílico.
190.	200	UNID	Veneno mata barata- veneno para barata, embalagem de 10g, acompanha o aplicador.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

191.	200	UNID	Veneno mata formiga doceira- veneno mata formiga doceira, embalagem de 10g, acompanha o aplicador.
192.	50	UNID	Caldeirão em alumínio – equipamento de excelente qualidade com capacidade mínima de 25 litros e 3mm de espessura.
193.	50	UNID	Caldeirão em alumínio – equipamento de excelente qualidade com capacidade mínima de 45 litros e 3mm de espessura.
194.	110	CAIXA	Cotonete – produto destinado à higiene pessoal, de excelente qualidade e com hastes flexíveis, contendo algodão nas duas extremidades e devidamente presos para a segurança de quem o utilizar. Embalagem de papelão contendo 75 hastes cada.
195.	15	CONJ	Jogo de xícara de café – xícaras de café com pires, em louça ou porcelana branca com ou sem estampa, mas caso exista que seja discreta. Conjunto com 6 unidades.
196.	70	POTE	Lenço umedecido – produto destinado à higiene íntima de bebês, de fragrância suave e de excelente qualidade. Testado dermatologicamente. Embalado em potes plásticos contendo folhas sobrepostas, e contendo em cada pote de 400 a 450 folhas.
197.	70	UNID	Talco – produto destinado aos cuidados íntimos de bebês e crianças, testado dermatologicamente e de fragrância suave. Embalagem plástica de 200g.

**2 – JUSTIFICATIVA:** Há necessidade de permanente fornecimento do objeto licitado, para proporcionar uma estrutura mais adequada à manutenção dos serviços municipais.

### **3 – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

**3.1** - O objeto do presente Registro de Preços deverá ser entregue de forma fracionada, valendo esclarecer, em conformidade com a necessidade da Administração Municipal, resguardando-se, por conseguinte, o direito de adquirir em todo ou em parte as quantidades licitadas, conforme solicitação expedida pelo Setor Compras e Licitações do Município, através da emissão de ordem de Fornecimento.

**3.2** - A FORNECEDORA deverá entregar os produtos solicitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da ordem de fornecimento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

**3.3** – O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 06 (seis) Meses contados a partir da data da entrega.

## **4 - DO RECEBIMENTO**

**4.1-** O recebimento ocorrerá:

**4.1.1** - Provisoriamente, de funcionário designado pelo setor de compras e licitações, para efeito de posterior verificação da conformidade com as entregas realizadas de acordo com a especificação.

**4.1.2** - Definitivamente, após a entrega, momento no qual responsável designado pela Administração Municipal de Divino deverá proceder à avaliação.

## **5 - FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

**5.1-** Os produtos devem ser entregues no município de Divino, em local definido pela administração.

**5.2** – Os produtos devem ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da data da ordem de fornecimento

## **6 - QUANTIDADES DE UNIDADES A SEREM COTADAS**

**6.1** - Os licitantes devem ofertar proposta para toda quantidade constante de cada item referente à licitação.

## **7 - DO PAGAMENTO**

**7.1** - Os pagamentos serão realizados após a análise da conformidade dos fornecimentos realizados.

Prefeitura Municipal de Divino, 16 de janeiro de 2017.

---

**LUZIANE PILER GONÇALVES**

Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017**

## **ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_  
DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

Assinatura (representante legal): \_\_\_\_\_

Qualificação: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017**

## **ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE DIVINO, inscrito no CNPJ sob o nº 18.114.272/0001-88, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Bairro Centro, Divino/MG, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, e a \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_, doravante denominado FORNECEDOR, neste ato representada por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, em conformidade com o Processo Licitatório nº 012/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 002/2017, do tipo menor preço, sob a regência da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto**

Este instrumento tem como objeto o Registro de preços para aquisição de material de limpeza e consumo para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único - Integram este Instrumento, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência e a Proposta Comercial apresentada pela FORNECEDORA, ambos constantes do Processo Licitatório n.º 012/2017, Pregão n.º 002/2017.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – Do Gerenciamento da Ata de Registro de Preços**

2.1. O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços, assim como o recebimento e a conferência dos produtos fornecidos serão realizados pela Secretaria Municipal de Administração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

## **CLÁUSULA TERCEIRA - Da Validade da Ata**

A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade por Danos**

4.1. A FORNECEDORA responderá por todo e qualquer dano provocado ao MUNICÍPIO, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

4.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todos e quaisquer ônus, despesas, custos, obrigações ou prejuízo que venham a ser suportado pelo MUNICÍPIO, decorrente do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo MUNICÍPIO a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

4.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento do MUNICÍPIO, este comunicará aquele por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao MUNICÍPIO a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante o MUNICÍPIO, nos termos desta cláusula.

4.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do MUNICÍPIO, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao MUNICÍPIO, mediante a adoção das seguintes providências:

4.4.1. Dedução de créditos do FORNECEDOR;

4.4.2. medida judicial apropriada, a critério do MUNICÍPIO.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

## **CLÁUSULA QUINTA – Do Valor, da Execução e da Forma de Pagamento**

5.1.O valor total estimado deste instrumento é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), incluídas as despesas com fretes, impostos e demais encargos incidentes sobre o seu objeto, inclusive entrega dos produtos no Município.

5.2 - O preço que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos produtos serão os seguintes:

ITEM 1.....

ITEM 2....

ITEM 3....

5.3. O pagamento será efetuado pela Secretaria de Administração e Finanças do MUNICÍPIO no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura pela FORNECEDORA, desde que devidamente atestado o recebimento.

5.4. A nota fiscal/fatura será emitida pela FORNECEDORA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias.

5.5. O MUNICÍPIO, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à FORNECEDORA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item 5.3 acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

5.6. Os pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO serão efetuados por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela FORNECEDORA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

5.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da FORNECEDORA, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução da Ata de Registro de Preços.

5.8. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a FORNECEDORA dará ao MUNICÍPIO plena, geral e irrevogável quitação da remuneração nela discriminada, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

5.9. Todo pagamento que vier a ser considerado indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da FORNECEDORA.

## **CLÁUSULA SEXTA - Do Cancelamento do Registro de Preços**

6.1. Os preços registrados poderão ser cancelados:

6.1.1. Pela Administração quando:

6.1.2. O licitante não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

6.1.3. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente instrumento decorrente da Ata de Registro de Preços;

6.1.4. Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado;

6.1.5. O licitante que der causa à rescisão administrativa do presente instrumento, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

6.1.6. Por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração;

6.2. Pela FORNECEDORA, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste instrumento, bem como perdas e danos.

6.3 - O cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: Das Sanções**

7.1. A FORNECEDORA, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução da Ata de Registro de Preços, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o MUNICÍPIO e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

7.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da Ata de Registro de Preços:

a) até 0,3% (zero vírgula três por cento), por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por ocorrência.

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com o possível cancelamento do Instrumento.

c) até 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, na hipótese da FORNECEDORA, injustificadamente, desistir do Ata de Registro de Preços ou der causa a seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

7.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO.

7.1.3. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

## **CLÁUSULA OITAVA: Das Condições Gerais**

8.1 - É de total responsabilidade da FORNECEDORA todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção de seus equipamentos utilizados na consecução do objeto.

8.2. O MUNICÍPIO reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Instrumento, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo Cancelar a Ata de Registros de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

8.3. Qualquer tolerância por parte do MUNICÍPIO, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela FORNECEDORA, não importará, em hipótese alguma, em alteração, novação, transação ou perdão,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Instrumento e podendo o MUNICÍPIO exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

8.4. Este Instrumento não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o MUNICÍPIO e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da FORNECEDORA designadas para a execução do seu objeto, sendo a mesma a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

8.5. A FORNECEDORA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao MUNICÍPIO, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Instrumento, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao MUNICÍPIO o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

## **CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

9.1. São condições de execução deste Instrumento:

9.1.1. O objeto deste Instrumento será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes do Termo de Referência, da Proposta Comercial da FORNECEDORA e desta Ata de Registro de Preços.

9.1.2. O Setor de Compras do MUNICÍPIO solicitará o fornecimento dos produtos, por meio de ordem de fornecimento, que serão enviadas no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e conforme a demanda do MUNICÍPIO.

9.1.3. O MUNICÍPIO somente aceitará os produtos que estiverem em conformidade com as especificações constantes das listagens da ordem de fornecimento, bem como as relativas a legislação específica que trata da matéria objeto desse contrato.

9.1.4. Os produtos entregues fora das especificações serão devolvidos pelo Setor de Compras/Contratos, mediante Termo de Recusa, sendo que a FORNECEDORA terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento do termo, para providenciar a substituição.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

9.1.5. O produtos deverão ser entregues no endereço citado no preâmbulo ou outro previamente determinado pela Administração no horário de 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, sem ônus para o MUNICÍPIO.

9.1.6. A FORNECEDORA deverá entregar os produtos solicitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

9.1.7. Os produtos deverão ser entregues, conforme o caso, devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da FORNECEDORA. O MUNICÍPIO recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste Instrumento.

9.1.8. O recebimento e a conferência dos produtos serão por servidor designado, a qual atestará a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à FORNECEDORA.

9.1.9. O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

9.1.10. O MUNICÍPIO reserva para si o direito de não receber os produtos com atraso ou desacordo com as especificações e condições constantes neste Instrumento, podendo aplicar as sanções cabíveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – Das Obrigações das Partes**

10.1. A FORNECEDORA obriga-se a:

10.1.1. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Instrumento, bem como as suas cláusulas, preservando o MUNICÍPIO de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da FORNECEDORA;

10.1.2. Manter, durante toda a vigência deste Instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao MUNICÍPIO, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

10.1.3. Indicar ao MUNICÍPIO, imediatamente à assinatura deste Instrumento e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca das questões relativas ao fornecimento dos produtos, e atender aos chamados do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

Setor de Compras/Contratos, principalmente em situações de urgência, inclusive fora do horário normal de expediente, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;

10.1.4. Fornecer números telefônicos, número de Pager ou outros meios igualmente eficazes, para contato do MUNICÍPIO com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional;

10.1.5. Entregar os produtos objeto do presente Instrumento dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;

10.1.6. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Instrumento, durante toda a sua vigência, a pedido do MUNICÍPIO;

10.1.7. Cumprir os prazos previstos neste Instrumento e outros que venham a ser fixados pelo MUNICÍPIO;

10.1.8. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Instrumento, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive cancelamento dos preços registrados;

10.1.9. Executar o presente Instrumento responsabilizando-se pela perfeição técnica dos produtos entregues.

10.2. O MUNICÍPIO obriga-se a:

10.2.1. Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da FORNECEDORA ao local de entrega dos produtos;

10.2.2. Emitir, por meio do Setor de Compras do MUNICÍPIO, a Ordem de Fornecimento;

10.2.3. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Instrumento;

10.2.4. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Instrumento, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

10.2.5. Atestar a execução do objeto deste Instrumento no documento fiscal correspondente;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

10.2.6. Efetuar os pagamentos devidos à FORNECEDORA nas condições estabelecidas;

10.2.7. Fiscalizar a execução desse Instrumento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da FORNECEDORA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	00022	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade:	02.01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Sub-Unidade:	02.01.01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Funcional Programatica:	06.181.0602.2010	Manut.Conv.Sec.Seg.Pub.-SSP/MG
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários
Ficha	00026	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade:	02.01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Sub-Unidade:	02.01.01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Funcional Programatica:	06.181.0602.2011	Manut.Conv.Polícia Militar-PMMG
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários
Ficha	00046	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade:	02.02	SECRET.MUNICIPAL DE ADMIN./FAZENDA
Sub-Unidade:	02.02.01	SECRET.MUNIC.DE ADMINIST.E FAZENDA
Funcional Programatica:	04.122.0402.2015	Manut.Ativ.Sec.Munic.Admin./Fazenda
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários
Ficha	00071	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade:	02.03	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAUDE
Sub-Unidade:	02.03.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Funcional Programatica:	10.122.0401.2136	Manut. Conselho Municipal Saúde
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%
Ficha	0084	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade:	02.03	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAUDE
Sub-Unidade:	02.03.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Funcional Programatica:	10.301.1001.2021	Manut.Fundo Municipal de Saude
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

Ficha	00106	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade:	02.03	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAUDE
Sub-Unidade:	02.03.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Funcional Programatica:	10.301.1003.2026	Manut.Prog.Saude da Familia-PSF
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%
Ficha	00112	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade:	02.03	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAUDE
Sub-Unidade:	02.03.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Funcional Programatica:	10.301.1003.2027	Manut.Prog.Agentes Com.Saude-PACS
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.48.00	Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica
Ficha	00128	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade:	02.03	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAUDE
Sub-Unidade:	02.03.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Funcional Programatica:	10.301.1013.2126	Manut.Núcleo Apoio Saúde Família-NASF
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%
Ficha	00140	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade:	02.03	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAUDE
Sub-Unidade:	02.03.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Funcional Programatica:	10.302.1004.2030	Manut.Pronto Atend.Municipal-PAM
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%
Ficha	00150	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade:	02.03	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAUDE
Sub-Unidade:	02.03.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Funcional Programatica:	10.302.1014.2031	Manut.Cent.Atenc. Psicossocial-CAPS
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.49.00	Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta C.Amb.Hosp.
Ficha	00188	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade:	02.04	SEC.MUNIC.DE EDUC.CULT.ESP.E LAZER
Sub-Unidade:	02.04.01	SEC.MUNIC.EDUC.CULT.ESP.E LAZER
Funcional Programatica:	12.122.1200.2038	Manut.Sec.Munic.Educ.Cult.Esp.Lazer
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%
Ficha	00205	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade:	02.04	SEC.MUNIC.DE EDUC.CULT.ESP.E LAZER
Sub-Unidade:	02.04.01	SEC.MUNIC.EDUC.CULT.ESP.E LAZER
Funcional Programatica:	12.361.1202.2039	Manut.Ativ.Ensino Fundamental
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%
Ficha	00240	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade:	02.04	SEC.MUNIC.DE EDUC.CULT.ESP.E LAZER
Sub-Unidade:	02.04.02	FUNDEB - ENSINO INFANTIL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

Funcional Programatica:	12.365.1205.2051	Manut.Ativ.Ens.Infantil Municipal
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.19.00	Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.40%
Ficha	00339	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade:	02.05	SECRET.MUNIC.OBRAS E SERV.PUBLICOS
Sub-Unidade:	02.05.01	SEC.MUNIC.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Funcional Programatica:	04.122.0402.2071	Manut.Ativ.Sec.M.Obras Serv.Publico
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários
Ficha	00541	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade:	02.07	SECRET.MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-Unidade:	02.07.01	FUNDO MUNIC.ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
Funcional Programatica:	08.244.0801.2110	Manut.Fundo Munic.Assist.Social
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Foro

As partes elegem o foro da Comarca de Divino, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Instrumento, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Divino, 16 de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE DIVINO  
Prefeito Municipal

FORNECEDORA/DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: